

Resolução n. 013/2012

DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Nelmar Pinz**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público (artigo 33, § 1º) e do Estatuto (artigo 27) do CINCO, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao Diretor Executivo do Consórcio Integrado do Município – CINCO, das atribuições insculpidas no artigo 33, incisos II a X, do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, para prática de todos os atos administrativos previstos, de acordo com o que estabelece o parágrafo primeiro, do artigo supracitado.

Art. 2º. A presente Resolução deverá ser homologada pela Assembléia Geral do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO.

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos após a homologação pela Assembléia Geral do CINCO, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de março de 2012.

Nelmar Pinz
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Este texto não substitui o publicado no DOM de 05.04.2012 – Edição nº 965 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)